

**2ª ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 DE
13/03/2025**

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, para a abertura dos trabalhos do Processo nº 10/2025 - Inexigibilidade nº 04/2025, para o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviço especializado nas áreas de Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Colposcopia, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme descritos no Objeto do referido Edital, os membros abaixo descritos nomeados através da Portaria CIMPE nº 05 de 25/03/2024:

Elaine Duarte da Silva Dourado, Membro Titular da Comissão de Credenciamento,
Ingrid Poliana Lippe Marques, Membro Titular da Comissão de Credenciamento e,
Camila Antonielli Dantas Lourenço, Membro Suplente da Comissão de Credenciamento.

Com a finalidade de analisar a aceitabilidade dos documentos exigidos no Edital e da compatibilidade das características do serviço ofertado, constatou-se ter sido recebido os documentos das empresas a saber:

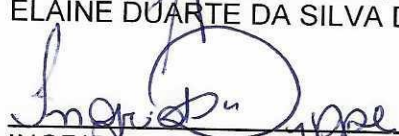
SAMMARCO CLINICA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ nº 51.341.167/0001-57, com consultas realizadas pelo Dr. Ivan Najas Sammarco, CRM nº 145.008, na área de **Ortopedia**.

SIDNEI ALBREGARD ME, CNPJ nº 19.947.477/0001-07, com consultas realizadas pelo Dr. Sidnei Albregard, CRM nº 62.793, na área de **Ginecologia/ Obstetrícia**.

JAILSON FRANCO FREITAS LTDA, CNPJ nº 59.525.515/0001-58, com consultas realizadas pelo Dr. Jailson Franco Freitas, CRM nº 268.618, na área de **Ortopedia**.

Ato contínuo, a Comissão recebeu as documentações, iniciou a análise, ficando constatada nenhuma irregularidade na apresentação dos mesmos, sendo que os proponentes atendem satisfatoriamente as exigências contido no presente instrumento convocatório. Desta forma as empresas estão aptas à continuidade e possível homologação pela autoridade competente. Encaminham-se os autos ao Secretário Executivo do CIMPE para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Elaine Duarte da Silva Dourado lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às nove horas.


ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO


INGRID POLIANA LIPPE MARQUES


CAMILA ANTONIELLI DANTAS LOURENÇO